

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

### RESUMO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de operação para a usina de beneficiamento de Leite da Associação dos pequenos produtores de leite da região de Oeiras – PI.

OF. 1886



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 010 – SEDUC/PI, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

O Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, torna público a abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de Cargos do Quadro Temporário de Professor para os cursos de Educação Profissional e Ensino Regular da Secretaria Estadual de Educação e Cultura e formação de cadastro de reserva, nos termos do presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo é regido por este Edital e será executado pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a escolher candidato para provimento de Cargos do Quadro Temporário de Professor para os cursos de Educação Profissional e Ensino Regular da Secretaria Estadual de Educação e Cultura e formação de cadastro de reserva conforme quadro de concorrência disposto no Anexo III deste edital.

1.3 Cargo, salário, carga horária, número de vagas e escolaridade estão descritas abaixo:

1.3.1 Cargo: Professor de Educação Profissional e Ensino Regular

1.3.2 Salário: R\$ 606,05 (seiscentos e seis reais e cinco centavos)

1.3.3 Carga Horária: 20 horas semanais distribuídas conforme definição da Gerência Regional de Educação, entre as supervisões municipais dos municípios jurisdicionados.

1.3.4 Escolaridade Mínima: Curso Superior na área específica de concorrência conforme Anexo III deste edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: de 15/09/2009 e 16/09/2009

2.2 Horário: 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00

2.3 Local: Locais de Inscrição citados em Anexo IV deste edital

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 15/09/2009 e 16/09/2009, através do preenchimento da ficha de inscrição e *Curriculum Vitae* (Perfil Profissional) devidamente comprovado.

3.2 Documentação necessária:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Curriculum Vitae* (Perfil Profissional) devidamente comprovado e autenticado;
- Cópia autenticada de diploma(s)/certificado(s) de graduação e pós-graduação na área específica de concorrência;
- Cópia autenticada de diploma(s)/certificado(s) de graduação e pós-graduação em outras áreas fins à área específica de concorrência;
- Cópia autenticada do documento de identificação (somente com foto) onde conste, também, o número do CPF, não sendo aceitas cópias de documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados;
- Declaração de que não possui vínculo empregatício com o Estado do Piauí.

3.3 As inscrições poderão ser realizadas por procuração.

3.4 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a SEDUC por quaisquer atos ou fatos

decorrentes de informações inexatas ou incompletas.  
3.5 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regem essa seleção.

3.6 A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo se dará da seguinte forma:

##### ANÁLISE DE CURRÍCULO (Perfil Profissional)

- A Comissão de Seleção será a responsável pela análise dos *Curriculum Vitae* (Perfil Profissional) dos (as) candidatos(as).
- A análise dos *Curriculum Vitae* (Perfil Profissional) deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital;
- Os critérios para pontuação da análise de *Curriculum Vitae* (Perfil Profissional) pressupõem a apresentação dos documentos exigidos no item 3 e ao descrito no Anexo II.
- Ao *Curriculum Vitae* (Perfil Profissional) serão atribuídos valores referentes a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

#### 5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

##### 5.1 - DA INSCRIÇÃO

Data: 15/09/2009 e 16/09/2009

Horário: Horário de Funcionamento da Gerência / Diretoria Regional de Ensino

Local: Locais de Inscrição citados em Anexo IV deste edital.

##### 5.2 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Data: 21/09/2009 a 22/09/2009

Horário: das 07:30 às 13:30 h

Local: SEDUC

##### 5.3 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Data: 23/09/2009

Horário: a partir das 10:00 h

Local: Site da SEDUC

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 **Classificação:** A classificação será feita de acordo com o total de pontos obtidos na análise de *Curriculum Vitae* (Perfil Profissional).

6.2 **Crítérios de desempate:** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será classificado, sucessivamente:

- o que tiver maior tempo de experiência profissional na área específica de concorrência;
- o que tiver maior tempo de experiência pedagógica na área específica de concorrência;
- persistindo o empate, o que tiver maior idade.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados do Processo Seletivo, disporá de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação, entregando-o no protocolo da SEDUC. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidas neste edital;

8.2. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

8.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os(as) candidatos(as) pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.4. A Comissão de Seleção, instituída pela **Portaria GSE/ADM nº 0275/2009 de 10.09.2009**, constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões;

8.5. Este certame público é válido até o dia 31 de dezembro de 2009 podendo ser prorrogado até 31 de julho de 2010 conforme necessidade de permanência do profissional na escola.

Teresina, 09 de setembro de 2009.

Maria Pereira da Silva Xavier  
Secretária de Estado da Educação e Cultura  
Em Exercício